



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

LEI Nº **623/2016**,

DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a criação de cargos de natureza efetiva mediante provimento de concurso público no âmbito do quadro geral dos servidores do município de Riacho dos Cavalos/PB, e dá outras providências.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO, prefeito constitucional do município de Riacho dos Cavalos, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam criados no âmbito do poder executivo municipal, os cargos de provimento efetivo previstos no **anexo I** do presente Projeto de Lei.

Parágrafo único. O número de cargos previstos neste artigo é acrescido àqueles já criados na lei municipais nº. 588/2014, sem alteração das atribuições, sistema remuneratório, forma de provimento e demais regramentos aplicáveis aos mesmos.

Art. 2º - As vagas para os cargos públicos deverão ser preenchidas pelos aprovados no concurso de 01/2015, respeitada a ordem de classificação.

Art. 3º - A nomeação dos aprovados no concurso público ficará condicionada às disposições contidas no art. 169 da constituição federal e no art. 38 do ato das disposições constitucionais transitórias, não podendo exceder os limites previstos no art. 18 e seguintes da lei complementar nº 101/2000 (lei de responsabilidade fiscal).

Art. 4º - As despesas decorrentes deste projeto de lei ocorrem por conta das dotações orçamentárias da prefeitura municipal de riacho dos cavalos, que serão suplementadas se insuficientes.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO
Prefeito Constitucional



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIACHO DOS CAVALOS

ANEXO ÚNICO

<u>Cargos</u>	<u>Número de vagas</u>	<u>Carta Horária</u>	<u>Salário R\$</u>
RECEPCIONISTA	03	40hs	880,00
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01	40hs	880,00
Total	04		

DESCRIÇÃO DOS CARGOS E CARGA HORÁRIA

<u>AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ASG</u>	<u>carga horária</u>
DESCRIÇÃO DO CARGO: carregar e descarregar com carro de transporte ou manualmente materiais, ferramentas, etc, conforme determinação da chefia; efetuar manutenção de câmaras frigoríficas, quanto a sua limpeza e conservação, deixando-a em condições de uso; auxiliar no abastecimento d'água da zona rural, seguindo a orientação da chefia; desobstruir e restaurar a rede de esgoto e galerias dos locais determinados; auxiliar operadores de máquinas e equipamentos; limpar as dependências do ambiente de trabalho, lavando, varrendo, removendo lixos e detritos, utilizando-se de balde, vassouras, escovas, detergentes e outros produtos de limpeza; verificar necessidades e reparos do local de trabalho, comunicando a chefia para solicitar o conserto e/ou manutenção; realizar aberturas de picadas através desmatamento; transportar equipamentos; efetuar a limpeza de equipamentos; executar outras tarefas correlatas ao cargo.	40 hs
RECEPCIONISTA	
DESCRIÇÃO DO CARGO: atender ao público em geral que procura atendimento, controlando o cadastro de visitantes; recepcionar e representar a instituição em eventos e programações institucionais; executar outras tarefas que incluam, por similaridade no mesmo campo de atuação.	40 hs